



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 168/2022 - 13/12/2022

021/2022

### NOVO SALÁRIO MÍNIMO É DE R\$ 1.302,00

A partir de **1/1/2023**, o salário mínimo mensal será de **R\$ 1.302,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 43,40** e o seu valor horário a **R\$ 5,92**.

(Medida Provisória nº 1.143 de 2022 - DOU de 12/12/2022)

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.143-de-12-de-dezembro-de-2022-449723945>

**\* Confira abaixo a íntegra da legislação:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:*

**Art. 1º** *A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).*

*Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).*

**Art. 2º** *Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.*

*Brasília, 12 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.*

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

José Carlos Oliveira

Jurídico Trabalhista do SIMESPI  
**Dra. Ana Paula Crivellari Caneva**  
OAB/SP 189.455